



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

Vereador
RAFAEL TUCLA

486º Ano da Fundação do Povoado e
70º da Emancipação Política Administrativa

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 38 /2019.

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
248 2019	38 2019	1	<i>[Handwritten signature]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

RECEBIDO

AS 6h40 min. 28 DE 03 DE 19

POR: *[Handwritten signature]*

PROCOLO

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 102, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei Complementar n.º 102, de 09 de outubro de 2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O Programa de Recuperação Fiscal, ora instituído vigorará até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 28 de março de 2019.

[Handwritten signature]
Rafael de Souza Villar
(Rafael Tucla)
Vereador

Gabinete do Vereador Rafael Tucla
Praça dos Emancipadores, s/n – Bloco Legislativo – Sala 22
Centro – Cubatão/SP – CEP: 11510-039
Telefone: 013 – 3362-1053/3362-1054



Vereador
RAFAEL TUCLA

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

486º Ano da Fundação do Povoado e
70º da Emancipação Política Administrativa

fls 037

Justificativa

O presente projeto de Lei tem por objetivo prorrogar a vigência do Programa de Recuperação Fiscal até o dia 31 de dezembro de 2019, uma vez que a atual modalidade de REFIS é inédita na cidade no que se refere a parcelamentos mais acessíveis para a população contribuinte.

Sua prorrogação se deve à possibilidade de alcançar vários contribuintes que não tiveram a oportunidade de aderir ao programa, como os aposentados que terão o adiantamento da primeira parcela de seu 13º salário e de outros contribuintes que não tinham conhecimento de que estava vigente um programa de Recuperação Fiscal na cidade.

O presente projeto de Lei, se aprovado prorrogará a vigência do REFIS e consequentemente alcançará mais contribuintes e oxigenará as finanças do município com a entrada de mais recursos aos cofres públicos.

São pelos motivos expostos que peço o apoio dos Nobres Vereadores a aprovação do presente projeto de Lei.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 28 de março de 2019.



Rafael de Souza Villar
(Rafael Tucla)
Vereador

Gabinete do Vereador Rafael Tucla
Praça dos Emancipadores, s/n – Bloco Legislativo – Sala 22
Centro – Cubatão/SP – CEP: 11510-039
Telefone: 013 – 3362-1053/3362-1054